PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.359/2.006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir bens imóveis e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 2 (dois) lotes de terreno nesta cidade para construção de um Prédio para instalação do Programa de Saúde da Família assim descriminados:

a)- um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté-MG, no Bairro São Pedro de número 3 (três) da quadra 26 (vinte e seis), medindo 15,00 metros de frente e fundos por 24,00 ms pelas laterais, confrontando pela frente com a rua Dr. Sousa Viana, pela direita com o lote 04, pela esquerda com o lote 02, pelos fundos com o lote 05, todos da mesma quadra devidamente averbado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 02.7.938 às fls. 26 do livro 2-AD avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b)- um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté-MG, no bairro São Pedro, nº 04 do quarteirão 26 (vinte e seis), medindo 15,00 ms de frente por 24,00 metros de lados, confrontando pela frente com a rua Dr. Sousa Viana, onde se situa, pela direita com a rua Gonçalves da Rocha, pela esquerda com o lote três, e, pelos fundos com o lote cinco, da mesma quadra devidamente averbado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 05-7.723, às fls. 111 do livro 2-AC, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão sob a rubrica orçamentária n.º 02.07.16.122.0021-3021- Aquisição de Imóvel Público Municipal – 4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e seis (20/01/2006)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal Administração